



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **GASPAR**

Santa Catarina, data da disponibilização: 12/06/2026

### **DIRETORIA**

#### **PORTARIA**

### **PORTARIA N.º 12 10/2026 – Dispõe sobre o desligamento de membros da OAB vai à Escola, âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar/SC.**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Resolução n.º 05. DE 30 de JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre o Regimento Geral das Comissões na Subseção de Gaspar na Ordem dos Advogados do Brasil,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Desliga, a pedido, o advogado CHARLES KNIHS DE MEDEIROS, inscrito na OAB/SC sob o n.º 8.766, como membro da Comissão OAB vai à Escola.

**Art. 2º.** Desliga, a pedido, o advogado DANIEL CORREIA, inscrito na OAB/SC sob o n.º 68.683, como membro da Comissão OAB vai à Escola.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Gaspar/SC, 11 de junho de 2026.

Danieli Regina Rohr

Presidente da 38ª Subseção da OAB/SC – Gaspar